

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2025 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

Edital Nº 6/2025 GAB-ITA/DG-ITA/NEABI-ITA/NAPNE-ITA IFCE CAMPUS ITAPIPOCA

Considerando o Decreto n° 7.416/2010, às leis n° 12.711/12 e n° 13.409/16, as Resoluções n° 071/2017, n° 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria $n.^{\circ}$ 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NEABI e NAPNE IFCE CAMPUS ITAPIPOCA

1. **DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus ITAPIPOCA para atuar como bolsista do NEABI e NAPNE em articulação com a Coordenação de Extensão.

DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos núcleos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente para cada núcleo regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Campus ITAPIPOCA como bolsista remunerado do NEABI e NAPNE do campus ITAPIPOCA;
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista;
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. **DAS VAGAS**

- 3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada para cada núcleo por um período de 4 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.
- 4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO NEABI E NAPNE DO CAMPUS ITAPIPOCA
- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus ITAPIPOCA.

- 4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a; indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução nº 103, de 31 de agosto de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas, a Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educacionais específicas.
- 4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser membro atuante do NEABI e NAPNE.
- 4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.7.2. Trancamento de matrícula:
- 4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso:
- 4.7.4. Abandono do curso:
- 4.7.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. **INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas candidato/a bolsista (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail (neabi.itapipoca@ifce.edu.br ; napne.itapipoca@ifce.edu.br) no período estabelecido no Cronograma.
- 5.2. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsistas dos núcleos (NEABI e NAPNE do campus ITAPIPOCA	09 de junho de 2025
(https://ifce.edu.br/itapipoca)	
Período de impugnação do edital (via e-mail:	10 de junho de 2025
(<u>neabi.itapipoca@ifce.edu.br</u> ;	
napne.itapipoca@ifce.edu.br)	
Resultado do recurso de impugnação	11 de junho de 2025
(https://ifce.edu.br/itapipoca)	
	11 de junho a 18 de
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	19 de junho de 2025
	23 a 25 de junho de
Período de seleção do/a bolsista	2025
Resultado Parcial da seleção de bolsista	26 de junho de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de	27 de junho de 2025
bolsista	
	30 de junho de 2025
Resultado Final da seleção de bolsista	
Início do período de pagamento das bolsas dos	01 de setembro de
projetos	2025

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao Edital 04/2025 as seguintes documentações:
- 7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;
- 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2025 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1. **Etapa 1**: **Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Item	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de	
extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação,	1 ponto por
estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas	atividade/ (máximo
à área temática da proposta.	de três atividades)
	1 ponto por
	participação
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos	(máximo de duas
relativos a qualquer área de conhecimento.	participações)
	0,5 ponto por
c. Participação comprovada em Programas e/ou	participação
Projetos de extensão em qualquer área de	(máximo de duas
conhecimento.	participações)
d. Autodeclaração étnico-racial (negros, indígenas e	
quilombolas - vagas destinadas NEABIs)	
ou	
- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD),	
Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos	
Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas	
Habilidades/ Superdotação para vagas destinadas a	
discentes atendidos pelos NAPNEs, condicionada à	
apresentação de laudo médico comprobatório nos	
casos em que o estudante não for atendido pelo	
NAPNE;	
ou	
- Autodeclaração de ser filhos/as de agricultores/as,	
pescadores/as ou marisqueiras	2,5 pontos
ou	
 - Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ 	

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias 23 a 25 de junho de 2025, a partir das 08h.
- 7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.
- 7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:
- 7.4.1. maior pontuação na Etapa 1;
- 7.4.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- 7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. **DO RESULTADO**

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* ITAPIPOCA no endereço: https://ifce.edu.br/itapipoca.

9. **DO RECURSO**

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: {neabi.itapipoca@ifce.edu.br; napne.itapipoca@ifce.edu.br.
- 9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "EDITAL Nº 6/2025 GAB-ITA/DG-ITA/NEABI-ITA/NAPNE-ITA IFCE CAMPUS ITAPIPOCA".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mail**s diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. O **NEABI e NAPNE** do IFCE campus **ITAPIPOCA** não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: (neabi.itapipoca@ifce.edu.br); napne.itapipoca@ifce.edu.br).
- 10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2025.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa/Núcleo, durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;
- 12.7. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

IFCE **Campus** Itapipoca, 06 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino**, **Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 06/06/2025, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7501145** e o código CRC **5FDA2370**.

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE ANEXO I

EDITAL Nº 6/2025 GAB-ITA/DG-ITA/NEABI-ITA/NAPNE-ITA IFCE CAMPUS **ITAPIPOCA**

Termo de compromisso do/a estudante

Eu										, decla	ro:	
a) Estar	ciente	do	compron	nisso	de	colaborai	em	ações	е	eventos	incluídos	na
proposta	aprova	da d	lurante o	perío	do v	⁄igente e,	se po	ossível,	ар	resentar	trabalhos	em
encontro	s, cong	ress	os como	forma	de	divulgaç	ão de	ativida	de	s extensi	ionistas, k	oem
como pu	blicar re	sult	ados da e	xperiê	ènci	a na ativi	dade (de exte	nsã	0:		

- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa:
-) Atuar compromisso, responsabilidade e junto com comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no campus (Anexo IV).

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE ANEXO II

EDITAL Nº 6/2025 GAB-ITA/DG-ITA/NEABI-ITA/NAPNE-ITA IFCE CAMPUS ITAPIPOCA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

1.	N	on	ne	CO	m	pl	leto
----	---	----	----	----	---	----	------

2. Nome social (opcional)

3. Raça / Cor
() Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco
4. Etnia
() Quilombola () Indígena Pertence à qual etnia?
5. Qual sua deficiência? Transtorno?
() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos,
com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso
de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

- () Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.
- () Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- () Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.
- () Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.
- () Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as

6. Curso 7. Número de matrícula
() Não tenho Deficiência ou Transtorno
() Não sei
() Outro(a)s:
dificultando sua autonomia.
(intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem,
() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência
psicomotora, artes e criatividade.
áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança,

- 8. Email 9. Telefone (com código de área)
- 10. Número da carteira de identidade 11. Número do CPF

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

Bolsa NAPNE
Bolsa NEABI
Bolsa Incubadora
Bolsa Egressos
Bolsa Estágio / Programa Jovem Aprendiz

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

- () que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2024 da Proext/IFCE.
- 14. Disponibilidade do turno para o programa institucional marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades

semanais coi	mo bolsista d	ie extensao.			
E u ,					abaixo
		•	matriculado(a) isponho de 12 (d		
para desempe	nho das ativid	dades de extensã	o, conforme os ho	rários d	disponíveis no
quadro acima.					
15.2. Declara	ação de disp	onibilidade de	12 horas seman	ais pa	ra atuar em
atividades co	omo bolsista	de extensão pa	ra a qual me car	ndidate	ei .
E u ,			matriculado(a)		abaixo
			matriculado(a) ne a colaborar		
atividade, se p	oossível, apres extensionistas	entar trabalhos e	te os quatro mese m congressos con car realizar publica	no form	a de divulgação
Programa/Nú junto a comu	icleo ao qua inidades/gru	al me candidat pos/associações	desenvolver açõ ei com ética e s/entidades parc	respo eiras d	onsabilidade
assinado(a), d			do(a) no Curso de e a desempenhar		
	sabilidade jun	_ to a comunidades	s/grupos/associaçõ sujeitos beneficiári	es/entid	dades parceiras
			, de data)		de 202
		(local) (d	data)		

Assinatura (assinatura manual ou digital)

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE ANEXO III

EDITAL № 6/2025 GAB-ITA/DG-ITA/NEABI-ITA/NAPNE-ITA IFCE CAMPUS **ITAPIPOCA**

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao de maneira geral e especificamente sobre o papel do NEABI ou NAPNE do campus ITAPIPOCA no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa/Núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social.O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

10 20 C 30 1111103.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18

23812.001291/2025-61 7501145v22